

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás – Sicredi  
Cerrado GO

NIRE Nº: 52400009652 | CNPJ Nº: 06.332.931/0001-73

## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES FUNDO SOCIAL 2025**

### **1 Introdução**

Este edital estabelece regras para inscrição e seleção de projetos que contarão com apoio financeiro, total ou parcial, do Fundo Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás – Sicredi Cerrado GO para seu desenvolvimento, conforme previsto em regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

### **2 Objetivo**

O Fundo Social tem por objetivo fortalecer ações desenvolvidas por entidades dos municípios onde a Cooperativa está presente, e que atuem em benefício da comunidade, contemplando projetos nas seguintes áreas: educação, cultura, esporte, sustentabilidade ambiental, segurança, saúde, inclusão social e outros que promovam o desenvolvimento da comunidade e estejam alinhados aos princípios e valores da Cooperativa.

Os recursos do Fundo Social não podem ser utilizados para custear eventos ou atividades que não atendam ao regulamento.

### **3 Abrangência**

**Cooperativa:** Sicredi Cerrado GO

**Municípios de Goiás:** Aparecida de Goiânia, Arenópolis, Caiapônia, Goiânia, Goiatuba, Iporá, Itumbiara, Jataí, Morrinhos, Piranhas, Palmeiras de Goiás, Pontalina, Quirinópolis, Rio Verde, São Simão, São Luís de Montes Belos, Santo Antônio da Barra, Senador Canedo e Trindade.

## 4 Enquadramento para inscrição de projetos

Este edital estabelece regras para inscrição e seleção de projetos que contarão com apoio financeiro, total ou parcial, do Fundo Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás – Sicredi Cerrado GO para seu desenvolvimento, conforme previsto em regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

Para estarem aptas a inscreverem projetos, as entidades devem estar enquadradas nos seguintes critérios:

- a) Possuir relacionamento ativo com a Cooperativa;
- b) Estar registrada no CNPJ, com situação regular e ativo, e possuir, expressamente nos objetivos da entidade, previstos no estatuto social ou ato constitutivo, pelo menos uma das seguintes finalidades listadas, quais sejam educacional, cultural, esportiva, ambiental, saúde, segurança, inclusão social ou outras que estejam alinhadas com os princípios e valores do cooperativismo e promovam o desenvolvimento da comunidade;
- c) Não apresentar restitutivos em órgãos de proteção ao crédito;
- d) Estar adimplente com as obrigações junto a Cooperativa;
- e) Ter idoneidade e reconhecimento comunitário na sua área de atuação (entidades e seus dirigentes);
- f) Dirigentes terem realizado os cursos “Essência Cooperativista” e “Fundo Social: como elaborar projetos sociais”, disponíveis na plataforma [sicredi.com.br/nacomunidade/cursos](http://sicredi.com.br/nacomunidade/cursos);
- g) Não possuir dirigentes que pertençam a partidos políticos;
- h) Não fomentar ações de caráter político-partidário.

## 5 Distribuição de recursos

- a) Cada entidade beneficiada ou de representação poderá cadastrar apenas um projeto por ano;
- b) A destinação mínima será de 1 salário mínimo;
- c) A destinação máxima para cada projeto será de até 12 salários mínimos.

## **6 Dos prazos**

- a) O prazo para inscrição dos projetos será entre os dias **06 de março de 2025 a 16 de maio de 2025**;
- b) O período de análise e aprovação dos projetos pelos comitês locais de cada agência, será de **19 a 30 de maio de 2025**;
- c) O prazo de retorno para as entidades sobre o status dos projetos contemplados, contemplados parcialmente ou não contemplados será até o dia **06 de junho de 2025**;
- d) A entrega dos documentos dos projetos contemplados, total ou parcialmente, deverá ser realizada até o dia **13 de junho de 2025**;
- e) O evento de apresentação dos projetos contemplados será no dia **20 de junho de 2025**, em local ou canal virtual a ser definido pela Sicredi Cerrado GO;
- f) O crédito em conta corrente, dos recursos referentes aos projetos contemplados, que estiverem em conformidade com o referido regulamento, será realizado **até o dia 27 de junho de 2025**;
- g) A utilização dos recursos recebidos deverá ser comprovada até o **30 de dezembro de 2025**.

## **7 Inscrição e aprovação**

A inscrição do projeto deverá ser realizada através do site [sicredi.com.br/nacomunidade](http://sicredi.com.br/nacomunidade), selecionando a opção Fundo Social.

Os projetos que estiverem de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento, seguirão para a etapa de avaliação pelo Comitê Local de cada agência, e poderão ser contemplados, não contemplados ou contemplados parcialmente.

O Comitê Local é composto por coordenadores de núcleo e gerente de cada agência. O parecer do comitê será registrado em ata, que deverá ser encaminhada ao Comitê Regional da cooperativa, composto por membros do Conselho de Administração e Diretoria. O Comitê Regional fará a análise final e os devidos encaminhamentos.

As entidades que inscreverem o seu projeto deverão receber uma devolutiva através do site. Em caso de aprovação, as etapas seguintes serão informadas.

## 8 Divulgação

Para dar publicidade aos projetos, os mesmos poderão ser divulgados nas Reuniões, Assembleias, nas redes sociais da cooperativa e em mídias externas (jornais, rádios, blogs e revistas), pelo Sicredi.

As entidades e seus envolvidos, beneficiados com o seu projeto, autorizam o uso de imagem, som e voz, para que o Sicredi divulgue o projeto, por tempo indeterminado, sem ônus.

## 9 Disposições finais

Casos omissos serão decididos pelo Comitê Regional ou pelo Conselho de Administração da Cooperativa, conforme o caso.

Goiânia, 06 de março de 2025.



Zeir Ascari  
Presidente